



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL CONJUNTO 09/2022/PRPPG/PROEX, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão
Universitária da UNILA (2022/2023)**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão, considerando as normas do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, no uso de suas atribuições legais, divulga a atribuição de cotas de bolsa, conforme classificação das propostas submetidas ao Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS 2022, nos seguintes termos:

1. ATRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS

1.1. Considerando o Ato da Diretoria Executiva nº 95/2022 da Fundação Araucária, e o item nº 5, do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, serão atribuídas 13 (treze) cotas de bolsa na modalidade de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP), e 07 (sete) cotas de bolsa na modalidade de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU), totalizando 20 (vinte) cotas de bolsa de PIBIS distribuídas de acordo com o item nº 5.4 do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX.

1.2. A atribuição de cotas de bolsas às propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP) constam no ANEXO I.

1.3. A atribuição de cotas de bolsas às propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU) constam no ANEXO II.

1.3.1. Os projetos de extensão aprovados fora do número de cotas de bolsa da FA, na modalidade EU, serão contemplados com cotas custeadas pela UNILA, num total de 12 cotas de bolsas complementares que constam no ANEXO II.

2. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A seleção do(a) bolsista deverá observar os requisitos descritos no item nº 6.2 do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, e as disposições das Resoluções de cada modalidade (IP ou EU).

2.2. O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado, assegurando amplo direito à participação, seguindo os critérios do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, além das características necessárias para a execução do plano de trabalho.

2.3 A indicação do(a) discente deverá ser realizada, via SIGAA, até o dia **25/09/2022**.

2.3.1 No caso de classificação para a modalidade de bolsa de IP ou EU a não indicação no prazo previsto implica em sua perda da cota de bolsa e essa será repassada à próxima proposta qualificada.

2.4. O(A) docente orientador(a) contemplado(a) com cota de bolsa, deverá entregar à Pró-Reitoria competente os documentos nos formatos solicitados, para envio à Fundação Araucária. No caso da EU encaminhar para o e-mail coex.proex@unila.edu.br e no caso do IP encaminhar para o e-mail iniciacao.pesquisa@unila.edu.br até as **12h00 do dia 26/09/2022**.

2.5. O não cumprimento do exposto acima, nos prazos definidos em cronograma, ocasionará a perda da cota de bolsa pelo(a) orientador(a) e sua desclassificação.

2.6. A implementação da bolsa está condicionada à indicação de bolsista, à assinatura do termo de compromisso, no SIGAA, pelo(a) orientador(a) e pelo(a) orientando(a) e à entrega dos documentos necessários devidamente preenchidos e assinados.

2.7. A implementação da bolsa paga com recurso da Fundação Araucária somente será efetivada após a assinatura de Convênio sobre o repasse de recursos, e sua publicação no diário oficial do Estado e da União

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nas propostas de Iniciação à Pesquisa, os casos omissos serão deliberados pelo CLIC, ou por comissão por ele designada.

3.2. Nas propostas de Extensão Universitária, os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão Universitária para o PIBIS, sendo possível também a consulta a membros da COSUEX.

3.3. A Comissão Institucional do PIBIS poderá solicitar documentos comprobatórios referentes ao edital a qualquer momento, que julguem necessário.

3.4. Dúvidas referentes à modalidade de Iniciação à Pesquisa (IP) devem ser enviadas para iniciacao.pesquisa@unila.edu.br.

3.5. Dúvidas referentes à modalidade de Extensão Universitária (EU) devem ser enviadas para coex.proex@unila.edu.br.

3.6. Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas as etapas, serão decididos pela Comissão Institucional do PIBIS no âmbito da UNILA.

Documentos integrantes deste edital:

ANEXO I: Atribuição de cotas de bolsas às propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA

ANEXO II: Atribuição de cotas de bolsas às propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ANEXO III: Plano de Trabalho da Fundação Araucária - FA



Emitido em 14/09/2022

EDITAL Nº 6/2022 - DEPESQ (10.01.05.19.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/09/2022 17:18)

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: 2886345

(Assinado digitalmente em 14/09/2022 16:49)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **35fc081415**